

A PRIVATIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS. *Paulo Baptista Caruso Macdonald, Cristiane Catarina de Oliveira Ferreira* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito – Faculdade de Direito – UFRGS).

O sistema penitenciário brasileiro demonstra grandes sinais de crise. Frente a isso e ao elevado custo que acarretaria uma reforma que assegurasse aos detentos condições mínimas de dignidade, há iniciativas, inclusive projetos de lei, em favor da privatização dos presídios. Daí surgem três problemas: um primeiro de ordem ética, um segundo de ordem sociológica e um terceiro de ordem legal. Para estudar a questão do ponto de vista ético, está se recorrendo à consulta às doutrinas de Filosofia e Teoria do Estado. Em relação ao fator sociológico, estão sendo analisados artigos de diversos periódicos que relatam a experiência norte-americana na privatização dos presídios, bem como os dados estatísticos fornecidos pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) da Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, para se ter um panorama da situação atual do sistema carcerário gaúcho. No que diz respeito ao aspecto legal do problema, está sendo consultada a legislação brasileira sobre o tema, mais especificamente a Constituição Federal e a Lei de Execuções Penais. A pesquisa se encontra em estágio inicial, não havendo conclusões definitivas até o presente momento.